



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº 024/2013

Assunto: Aprova e divulga o Plano de Utilização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Barreiro - Anhemas.

**Data de Emissão:
24/01/2013**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, particularmente o artigo 20 que dispõe sobre a criação e funcionamento das Reservas de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a Lei Estadual nº 12.810, de 21 de fevereiro de 2008 que instituiu o Mosaico de Unidades de Conservação do Jacupiranga/SP que em seu artigo 6º, inciso I, implantou a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Barreiro - Anhemas;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração dos Planos de Manejo Participativo das categorias Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável;

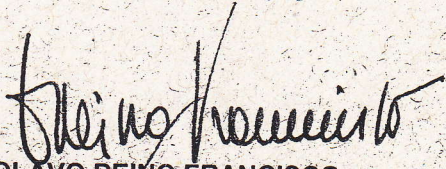
Considerando a Ata da 31ª Assembléia do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Barreiro - Anhemas, realizada em 04 de dezembro de 2012, que aprovou seu Plano de Utilização;

Considerando a Deliberação CD-RDS RDS Barreiro - Anhemas, de mesma data, que expressa e divulga a aprovação do Plano de Utilização;

RESOLVE:

1. Referendar e divulgar o Plano de Utilização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Barreiro - Anhemas aprovado na 31ª Assembléia do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Barreiro - Anhemas, realizada em 04 de dezembro de 2012.
2. O Plano de Utilização a que se refere a presente Portaria poderá ser revisto total ou parcialmente, nos termos da legislação que rege a matéria ou de comum acordo entre o Órgão Gestor e o Conselho Deliberativo da unidade, quando justificada necessidade.
3. Este Plano de Utilização deverá vigorar até a efetiva conclusão e aprovação do Plano de Manejo da unidade.
4. A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data.

FF - Diretoria Executiva, 24 de janeiro de 2013.


**OLAVO REINO FRANCISCO
DIRETOR EXECUTIVO**